



LEI Nº 3.228/2007

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à
Empresa **LOCAR**
SANEAMENTO AMBIENTAL
LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 35.474.949/0001-08, com sede na rua Barão de Moreno, nº 712, Bairro Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE, um terreno medindo 2.800m²(dois mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Loteamento Mário Bezerra, com as seguintes confrontações: frente com a BR-232 (Luiz Gonzaga); lado direito; com o Loteamento Santana (Jardim Ipiranga); lado esquerdo com terreno da Prefeitura e fundos com terreno da Prefeitura.

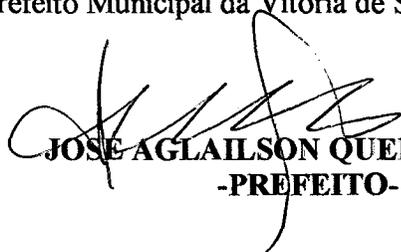
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de uma garagem para a referida empresa.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura desta Lei para iniciar a construção com prazo de no máximo 01(um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 31 de maio de 2007.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-